



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Ufersa; o artigo 19 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991; o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com redação dada pelo Decreto nº 4.836, de 9 de setembro de 2003, e suas alterações; a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Instrução Normativa nº 125, de 3 de dezembro de 2020 da SGP/SEDGG/ME, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para elaborar Portaria Normativa que tem como objetivo instituir o banco de horas para os servidores no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Lizete Figueira Costa - Presidente;
- II - Cláudia Alves de Sousa Muniz;
- III - Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão;
- IV - D'hougo Aragonês Amaro da Silva;
- V - Antonio Frankliney Viana Faustino;
- VI - Mara Raquel Sousa Freitas;
- VII - Nayara Martina Freire; e
- VIII - Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar a Portaria Normativa ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 15 de fevereiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA